



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300001521

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRAPEZIO S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300608783

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

7 JULHO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10629840 em 12/07/2023 da Empresa TRAPEZIO S/A, Nire 31300001521 e protocolo 234063572 - 10/07/2023. Autenticação: F1FBA519EB135CC167C6A966EC4B869EC5CA72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/406.357-2 e o código de segurança utvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/406.357-2	MGP2300608783	10/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.729.766-87	WANMIR ALMEIDA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRAPÉZIO S.A.
CNPJ 21.793.096/0001-62
NIRE: 31300001521

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA realizada em 04 de julho de 2023

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2.023, às 10:00 (dez) na Avenida Del Rey, nº 111 - bloco A, sala 307, bairro Caiçaras, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.775-240, reuniram-se os acionistas da Companhia em sua sede social, em segunda convocação, representantes da maioria do capital social da Companhia com direito a voto.

1. **Verificação de quórum**: reunidos nos termos do Edital de Segunda Convocação, procedeu-se a verificação do quórum de presenças, de modo a propiciar a instalação da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas Trapézio S/A, o que se deu conforme a lista de presença com o registro de 51,5628% do capital com direito a voto.
2. **Nomeação do Presidente e Secretário**: por aclamação dos presentes, foram eleitos para presidir o Sr. Wanmir Almeida Costa e para secretária a acionista Sra. Katia Rabello.
3. **Instalação das Assembleias**: verificadas as presenças e composta a mesa com presidente e secretário, e não existindo óbice legal, declarou-se instalada as Assembleias em segunda convocação.
4. **Leitura do Edital de Convocação**: O Sr. Presidente expôs aos presentes o objetivo do conclave, explicitando o edital de convocação em segunda convocação, publicado no dia 26 de junho 2023, na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e da Portaria nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 do Ministro da Economia, com o seguinte teor:

“Ficam convocados os Senhores Acionistas da Trapézio S.A., para a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 04 (quatro) de julho do ano de 2.023 às 10:00 (dez) horas, em segunda convocação, a serem realizadas em sua sede social na Avenida Del Rey, nº 111, sala 307, Torre A, bairro Caiçara – Ed. Monterrey Office, CEP: 30.775 – 240, em Belo Horizonte/MG, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: (a) Aprovação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2022; (b) Destinação dos resultados; (c) Alteração do Estatuto no tocante à alteração do Endereço da Sede; (d) Eleição do(s) administrador(es) e fixação de honorários; e (e) Autorização para os Administradores subscreverem Plano de Liquidação Extrajudicial da controlada Banco Rural S/A. Os documentos a serem analisados estão à disposição dos Acionistas no endereço já referido. As demonstrações financeiras foram publicadas na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e da Portaria nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 do Ministro da Economia. Belo Horizonte, 26 de junho de 2.023. Wanmir Almeida Costa. Presidente.”



5. **Debate e Deliberações:** Iniciando os trabalhos a pauta proposta no Edital de Convocação foi devidamente exposta aos Acionistas presentes pelo Sr. Presidente, que dela tomaram conhecimento e deliberam, na seguinte ordem:

- a) Aprovação sem ressalvas do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2022. As referidas demonstrações financeiras encontram-se publicadas no dia 15 de junho 2023, na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e da Portaria nº 12.071, de 07 de outubro de 2021 do Ministro da Economia.
- b) Os resultados serão mantidos na conta de prejuízos acumulados;
- c) Foi rerratificado a alteração do Estatuto Social, promovida na AGO de 06/12/2021, inclusive, quanto a alteração do endereço da sede social, passando o artigo 1º do Estatuto a ter a seguinte redação: “O artigo 1º - A Trapézio S.A., é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, com sede em Belo Horizonte-MG, na avenida Del Rey, nº 111, bloco A, sala 307, bairro Caiçaras, CEP: 30.775–240, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior por simples deliberação da Diretoria.”

Com a aprovação, ora rerratificada, a Sociedade passa a ser regida pelo Estatuto Social anexo a esta Ata.

- d) Foi aprovado a recondução/reeleição dos administradores, não acionistas, os Srs. WANMIR ALMEIDA COSTA, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº M-756.509, SSP/MG, inscrito no CPF 293.729.766-87, residente e domiciliado na Rua Dom Orione, 250, São Luiz, CEP.: 31.310-020; MARCELO MAIA ARANTES FARINHA, brasileiro, divorciado, bancário, residente e domiciliado na Rua Lua, nº 184, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30360-600, inscrito no CPF sob o nº 540.218.986-20 e identificado pela carteira de identidade nº 43.033/D CREA/MG, ROBERTO MAIA DE MENDONÇA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo Franco, nº 200, apto 301, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP: 30320-570, inscrito no CPF sob o nº 217.472.536-34 e portador da carteira de identidade nº M-749.580. para os períodos estatutariamente previstos, mantidos os honorários anuais máximos para toda a Diretoria eleita no valor de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
- e) Foi autorizado que a Diretoria possa subscrever planos de liquidação extrajudicial do Banco Rural S.A., controlada em regime de liquidação extrajudicial decretado pelo Banco Central do Brasil, desde que a proposta de liquidação seja aprovada nos termos da legislação aplicável e autorizada pelo Banco Central do Brasil, podendo, inclusive, incluir as ações de titularidade da Trapézio no Banco Rural S.A., livre de ônus, para comporem parte do plano de liquidação, nesse sentido, ficou também



autorizado a alienação dessas ações para compor o acervo de ativos em liquidação.

6. **Quórum de aprovação: 100% dos votos presentes.**
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária foram encerrados, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que vai assinada por todos os presentes.
8. **Presente na assembleia: Acionistas:** Kátia Rabello, também secretária da Assembleia e o Diretor não acionista: Wanmir Almeida Costa, Presidente da Assembleia.

Acionista e secretária das Assembleias: Kátia Rabello,

Presidente da Assembleia: Wanmir Almeida Costa (não acionista)



TRAPÉZIO S.A.
CNPJ 21.793.096/0001-62
NIRE: 31300001521

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Artigo 1º - A Trapézio S.A., é uma sociedade anônima que se rege pelo presente estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, com sede em Belo Horizonte-MG, na avenida Del Rey, nº 111, bloco A, sala 307, bairro Caiçaras, CEP: 30.775-240, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências no país ou no exterior por simples deliberação da Diretoria.

Artigo 2º- Companhia tem por objeto exclusivo a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 3º- O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 4º- O capital social integralizado é de R\$ 117.094.036,71 (cento e dezessete milhões, noventa e quatro mil, trinta e seis reais e setenta e um centavo), representado por 1.541.135.149 (um bilhão, quinhentos e quarenta e um milhões, cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo primeiro: A sociedade não emitirá certificados, cautelas ou títulos múltiplos representativos de ações, fornecendo certidões inegociáveis aos acionistas sobre sua posição acionária sempre que solicitada, na forma do artigo 100, parágrafo primeiro da Lei 6.404/76.

Parágrafo segundo: A sociedade distribuirá em cada exercício, dividendos, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo terceiro: Os dividendos serão pagos mediante crédito em conta-corrente bancária aberta em nome do acionista ou na sede social, a critério exclusivo da Diretoria.



CAPÍTULO III Da Administração

Artigo 5º- A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até 3 (três) membros, sem atribuições específicas, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro: Competem aos Diretores, (i) fixar as diretrizes e políticas da sociedade; (ii) determinar seus investimentos, (iii) coordenar a política de expansão da sociedade; (iv) identificar novos negócios e oportunidades empresariais.

Parágrafo segundo: A aquisição, alienação ou oneração de bens sociais, móveis ou imóveis e as fianças ou avais prestados às suas controladas ou coligadas da sociedade, poderão ser feitas independentemente de autorização da Assembleia geral, ressalvado, entretanto, que as participações societárias e acionárias da sociedade em suas controladas ou coligadas, somente poderão ser oneradas ou alienadas após autorização da Assembleia Geral.

Parágrafo terceiro: A Diretoria, por meio de decisão colegiada, poderá emitir Notas Promissórias, para colocação pública ou privada.

Artigo 6º- A sociedade será representada ativa e passivamente em qualquer ato, negócio ou operação, em especial os que envolvam obrigações, direitos, responsabilidades e ônus, individualmente por quaisquer dos membros da Diretoria.

Parágrafo Único: A sociedade, poderá constituir procuradores para atuação isolada, sempre com poderes específicos e por prazo certo, salvo os "ad-judicia" que poderão ser constituídos por prazo indeterminado.

Artigo 7º- No caso de ausência temporária ou vacância a sociedade funcionará com a representação dos Diretores remanescentes até que a Assembleia eleja substituto(s), admitida a composição mínima permitida pela Lei 6.404/76.

CAPÍTULO IV Da Assembleia Geral

Artigo 8º- A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que a lei e os interesses sociais exigirem a manifestação dos acionistas.



Artigo 9º- O Presidente da Assembleia Geral poderá ser uns dos Acionistas ou um dos Diretores presentes, o qual convidará um acionista ou Diretor para secretariá-lo.

CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

Artigo 10º- A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que será eleito e instalado somente por deliberação da pela Assembleia Geral de Acionistas, nas condições legais, composto de até 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO VI Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Resultados

Artigo 11º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano

Artigo 12º- Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras, de acordo e na forma exigida por lei, e do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre renda. Do lucro remanescente 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social subscrito, facultadas e obedecidas as demais prescrições da lei. O lucro líquido remanescente terá a seguinte destinação, sucessivamente:

I - Pagamento de dividendo obrigatório previsto no artigo 4o, parágrafo deste estatuto;

II - O saldo, se houver, poderá a Companhia constitui-lo em reserva estatutária que terá como destinação aumentar o capital social e ou a pagar dividendos, dentro dos limites estabelecidos pela legislação societária brasileira ou, pretendendo os acionistas outra destinação, aquela determinada pela Assembleia Geral de Acionistas ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Artigo 13º- Com base no lucro apurado nas demonstrações financeiras do exercício social ou em balanço patrimonial intercalar especialmente levantado por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, a sociedade poderá distribuir dividendos mensais, trimestrais ou semestrais "ad-referendum" da Assembleia Geral.



CAPÍTULO VII Da Liquidação

Artigo 14º- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Artigo 15º- A sociedade poderá mudar de tipo societário por deliberação de acionistas que representem no mínimo 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto.

Artigo 16º- O acionista, que desejar transferir suas ações, deverá dar preferência aos demais acionistas, em igualdade de condições, os quais terão direito de aquisição, na proporção do número e da espécie das ações de que sejam possuidores

Parágrafo único: Para cumprimento do disposto neste artigo o cedente deverá comunicar à Diretoria da Companhia, por escrito, que possui oferta firme e, uma vez recebida a comunicação, a Diretoria dará aviso aos acionistas por escrito contrarrecibo do interessado, que terão prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência, importando o silêncio na desistência do direito assegurado

Estatuto alterado e aprovado na AGO/AGE de 04/07/2023

WANMIR ALMEIDA COSTA – PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

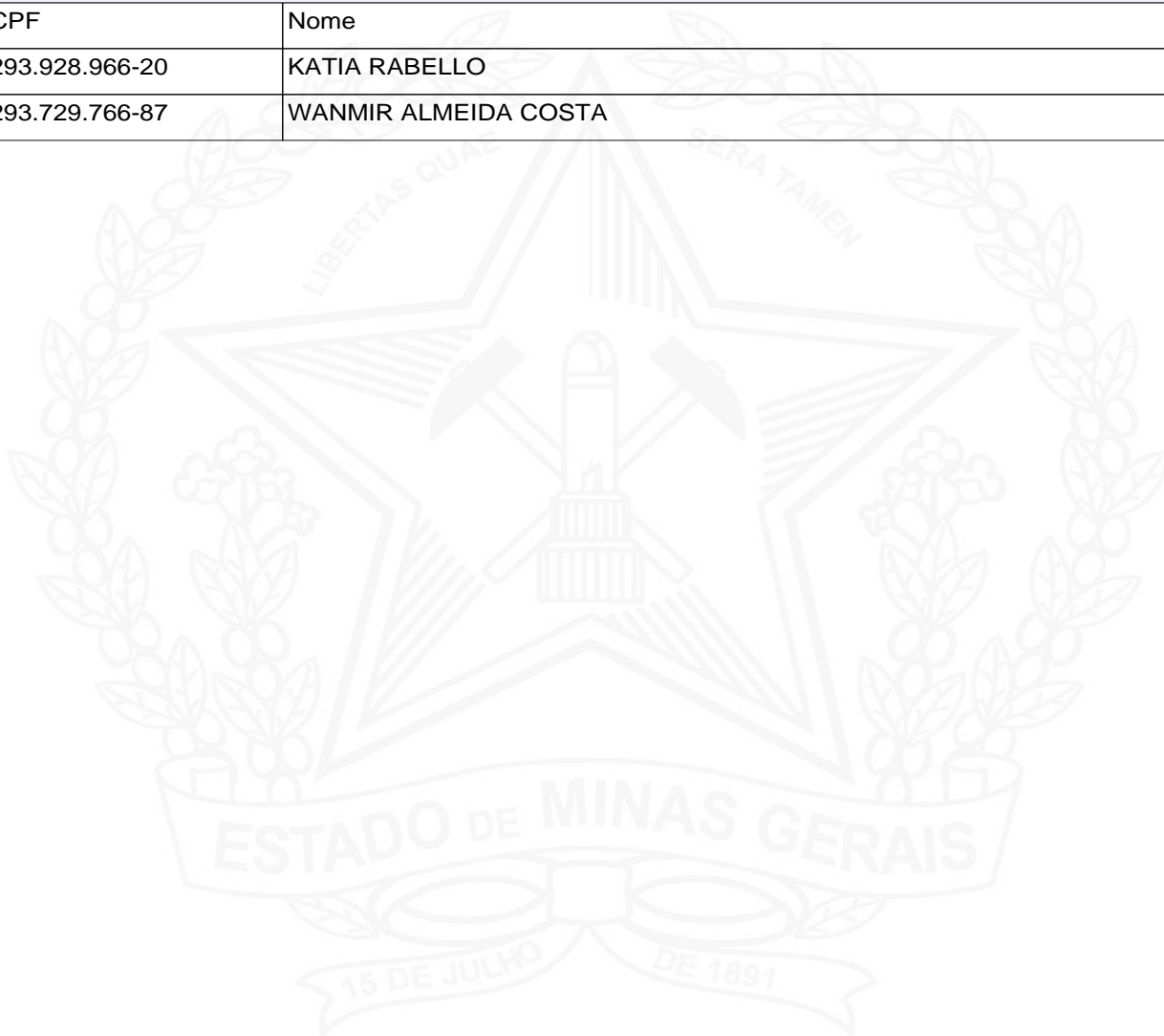
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/406.357-2	MGP2300608783	10/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.928.966-20	KATIA RABELLO
293.729.766-87	WANMIR ALMEIDA COSTA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10629840 em 12/07/2023 da Empresa TRAPEZIO S/A, Nire 31300001521 e protocolo 234063572 - 10/07/2023. Autenticação: F1FBA519EB135CC167C6A966EC4B869EC5CA72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/406.357-2 e o código de segurança utvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRAPEZIO S/A, de NIRE 3130000152-1 e protocolado sob o número 23/406.357-2 em 10/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10629840, em 12/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
293.729.766-87	WANMIR ALMEIDA COSTA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
293.729.766-87	WANMIR ALMEIDA COSTA
293.928.966-20	KATIA RABELLO

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2023, às 17:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/406.357-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10629840 em 12/07/2023 da Empresa TRAPEZIO S/A, Nire 31300001521 e protocolo 234063572 - 10/07/2023. Autenticação: F1FBA519EB135CC167C6A966EC4B869EC5CA72. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/406.357-2 e o código de segurança utvR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL